

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2020

A **Prefeitura Municipal de Piquete**, por intermédio de seu departamento de Recursos Humanos e do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788/08 fazem saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a formação de quadro de reserva de Estagiários, parte integrante deste Edital conforme as disposições abaixo:

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo destina-se a formação do quadro de reserva para Estagiários, para os cursos de Nível médio, técnico e superior, para alunos matriculados e cursando nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição.

	CURSOS	SEMESTRE E PERÍODO	Nº DE VAGAS
Nível Superior	Administração de Empresas	1º ao 7º semestre - Noturno	Cadastro Reserva
	Tecnologia em Gestão Empresarial	1º ao 5º semestre - Noturno	Cadastro Reserva
	Arquitetura e Urbanismo	1º ao 9º semestre - Noturno	Cadastro Reserva
	Serviço Social	5º ao 7º semestre - Noturno	Cadastro Reserva
	Direito	1º ao 9º semestre - Noturno	Cadastro Reserva
	Enfermagem	3º ao 9º semestre - Noturno	Cadastro Reserva
	Engenharia Civil	1º ao 9º semestre - Noturno	Cadastro Reserva
	Pedagogia	1º ao 7º semestre - Noturno	Cadastro Reserva
	Psicologia	1º ao 9º semestre - Noturno	Cadastro Reserva
	Tecnologia em Recursos Humanos	1º ao 3º semestre - Noturno	Cadastro Reserva
	Educação Física (Bacharel e Licenciatura)	4º ao 7º semestre - Noturno	Cadastro Reserva
	Comunicação Social • Jornalismo • Publicidade e Propaganda • Rádio, TV e Internet	1º ao 7º semestre - Noturno	Cadastro Reserva
	Farmácia	3º ao 9º Semestre - Noturno	Cadastro Reserva
TÉCNICO	Área da Informática • Gestão da Tecnologia da Informação • Engenharia da Computação • Tecnologia em Análise em Desenvolvimento de Sistemas	1º ao 7º Semestre – Noturno	Cadastro Reserva
	Nutrição	5º ao 7º semestre - Noturno	Cadastro Reserva
	Técnico em Administração	1º ao 2º semestre - Noturno	Cadastro Reserva
	Técnico em Enfermagem	2º ao 3º semestre - Noturno	Cadastro Reserva
	Técnico em Meio Ambiente	1º ao 2º semestre - Noturno	Cadastro Reserva

	Técnico em Radiologia	3º semestre - Noturno	Cadastro Reserva
	Técnico em Farmácia	2º e 3º semestre – Noturno	Cadastro Reserva
	Técnico em Serviços Jurídicos	1º ao 2º semestre - Noturno	Cadastro Reserva
ENSINO MÉDIO	Ensino Médio	1º ao 3º Ano - Noturno	Cadastro Reserva

1.2 - O valor da Bolsa Auxílio e Vale Transporte corresponderá a:

NÍVEL	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
SUPERIOR	6 HORAS	R\$ 430,00	R\$ 40,00
TÉCNICO	6 HORAS	R\$ 350,00	R\$ 40,00
MÉDIO	6 HORAS	R\$ 350,00	R\$ 40,00

2- DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para inscrição e contratação:

- 2.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país;
- 2.1.2. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data de posse;
- 2.1.3. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;
- 2.1.4. Estar matriculado e cursando no ano vigente;
- 2.1.5. Ser preferencialmente residente do município de Piquete;
- 2.1.6. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Piquete, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).
- 2.1.7. Ter disponibilidade para estágio nos períodos manhã e tarde por 6 horas diárias.

3- DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.
- 3.2 As inscrições serão gratuitas e seguirão conforme abaixo:
 - a) O candidato deverá comparecer do dia 01 a 10 de cada mês (exceto sábados, domingos e feriados) no Posto de Atendimento do CIEE de Lorena localizado a Rua Dom Bosco, 284, Centro de Lorena, de segunda a sexta das 10:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.
- 3.3 As informações prestadas no cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 3.4 Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência. Os candidatos com deficiência deverão apresentar cópia autenticada do laudo médico com a descrição do número do CID (emitido nos últimos 12 meses) no ato da contratação.
- 3.5 Não atendendo o disposto no item acima, o candidato não concorrerá no sistema de cotas e figurará somente na condição de classificação geral.
- 3.6 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar documentos de identificação original com foto, sendo eles, cédula de identidade original, carteira de trabalho, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteira nacional de habilitação (modelo novo com foto), que permitam com clareza a identificação do candidato.

3.7. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo no ato da inscrição.

3.7.1. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7.2. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social solicitado, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo constará de duas etapas:

4.2 Etapa 1:

4.2.1 No momento da inscrição o candidato fará uma prova com 10 questões de múltipla escolha que versará sobre 5 questões de língua portuguesa e 5 questões de matemática. A prova terá duração de uma hora. Não será substituído o gabarito em hipótese alguma.

4.2.2 O Processo Seletivo classifica os candidatos para a segunda etapa (avaliações: redação, dinâmica de grupo, entrevista pessoal, etc), levando-se em consideração os pontos obtidos no teste que será aplicado no ato da inscrição.

4.3 Etapa 2:

4.3.1 Os candidatos serão convocados de acordo com ordem de classificação e de acordo com a necessidade de contratação da Prefeitura, respeitando o horário de aula do candidato e a necessidade de cada departamento.

4.3.2 O local de estágio de cada vaga será previamente definido pela Prefeitura Municipal de Piquete, não cabendo ao candidato escolher qual vaga deseja preencher.

4.3.3 A critério da Prefeitura Municipal de Piquete poderão ser convocados, sem limite máximo e respeitada a lista de classificados, os quais poderão ser submetidos a outras formas de avaliações (redação, dinâmica de grupo, entrevista pessoal, etc.), sendo que o candidato não selecionado retornará à lista de classificados.

4.3.4 O candidato não selecionado em 03 (três) entrevistas será considerado DESCLASSIFICADO e seu nome excluído da lista de classificação referente ao presente Processo Seletivo.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias por curso, sendo um geral e outra de pessoas com deficiência.

5.2 O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE divulgará a lista geral mensal, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE. As classificações mensais ficarão disponíveis no site do CIEE www.ciee.org.br, para consulta em até 5 dias úteis após a divulgação dos resultados.

5.3 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade;
- Candidato que estiver em semestre mais avançado;
- Maior nota em português.

5.4. O candidato que obtiver nota zero no total da prova objetiva, será eliminado do processo seletivo.

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 No ato da convocação, o estudante deverá estar regularmente matriculado nos semestres



indicados no item 1.1 deste Edital.

6.2 As pessoas com deficiência, deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID emitido nos últimos 12 meses, bem como a provável causa da deficiência.

6.3 As pessoas com deficiência, que não apresentarem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID emitido nos últimos 12 meses, serão classificadas apenas na lista geral do referido processo seletivo, não cabendo recurso.

6.3.1 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;

6.4. A convocação consistirá em envio de um e-mail de convocação que deverá ser confirmado em até 24 horas. Caso o candidato não retorne o email, será realizada 2 (duas) tentativas telefônicas em horários distintos. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE, após 24 (vinte e quatro) horas das tentativas anteriores, seu nome permanecerá na lista de classificados, aguardando o surgimento de nova oportunidade e o candidato, com classificação imediatamente posterior, será convocado. 6.5. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Piquete não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação.

6.4.1: Em caso de reincidência de não atendimento à convocação, nos termos do subitem 6.4, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

6.5. O candidato convocado deverá se manifestar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data de envio do e-mail de convocação e este prazo não será estendido sob nenhuma hipótese.

7 - DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Piquete ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

7.3 Após a convocação para o preenchimento da vaga, o estudante deverá enviar por e-mail (atendimento.lorena@ciee.org.br) ou apresentar presencialmente no Posto de atendimento do CIEE os seguintes documentos:

*Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;

* Declaração de Escolaridade atual (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na Prefeitura via e-mail, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e Empresa;

7.4 O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com esta Prefeitura Municipal de Piquete por no máximo 24 meses.

7.5 O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Piquete, ser renovado por igual período.

8.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.



8.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4 - O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Piquete não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

8.4.1 Informações do candidato não atualizadas dificultando o contato;

8.4.3 Inscrições não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piquete.

8.6 - Fica eleito o Foro da cidade de Piquete para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regado neste Edital.

Piquete, 31 de Janeiro de 2020.



Prefeitura Municipal de Piquete